

	COTAÇÃO DE PREÇOS AUDITORIA AMBIENTAL	SOMA.COM.PR.00.06.2021 Curitiba, 14.06.2021
---	--	---

Curitiba, 14 de junho de 2021

AO
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS
Ref.: **CONSULTA DE PREÇOS CECS**

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido na Consulta de preços em epígrafe e seus anexos, segue nossa proposta de preços.

Objeto: Prestação de Serviços em Auditoria Ambiental

Local	Descrição	Valor Proposto
UHE GJC	Serviços em Auditoria Ambiental, visando avaliar a conformidade dos Programas Ambientais da UHE GJC, com a legislação brasileira e com os Princípios do Equador	60.000,00

O valor ora proposto se refere à realização de duas auditorias no ano, sendo uma em cada semestre, e compreende a apresentação dos respectivos relatórios socioeconômicos e dos planos de trabalho, se necessário.

- A razão social e CNPJ, telefone e endereço da nossa empresa é **SOMA – SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**
- O telefone e endereço da nossa empresa é (41) 3015-0805 / (41) 99967-1209
- Alíquota de ISS 5% inclusa no preço
- Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

	Zeno Kotecki CPF – 316.293.939-91 Sócio-Diretor Adm. Financeiro www.somaambiente.com.br 55 41 3015-0805 / 99967-1209
---	---

Proposta Técnica Comercial

Número da Proposta: 8868
Data da criação : 16/06/2021
Preparado por: BIANCA MOREIRA
E-mail: bmoreira@verdeghaia.com.br
Telefone: (31) 2127-9124

Dados do Cliente

Nome da Conta: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
Nome do contato: Dulcineia Bedim Caetano
Telefone: 41 30284302
E-mail: cotacao@usinamaua.com.br

Serviço Oferecido

Produto	Descrição do produto
Auditoria de Conformidade Legal Presencial Amostral	<p>Auditoria para Avaliação da Conformidade Legal Amostral, na CONTRATANTE, para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Verificação do atendimento a legislação e aos outros requisitos subscritos à organização;- Fornecimento de auditores especializados para Processo de auditoria da Conformidade Legal Aplicável de acordo com os padrões da norma NBR ISO 19011;- Fornecimento de certificado que comprove a realização da auditoria de conformidade legal aplicável em período determinado pelo cliente;- Verificação do atendimento das ações e prazos propostos pelo cliente para o atendimento aos principais requisitos avaliados. <p>Abrangência do Serviço</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação do atendimento dos requisitos legais aplicáveis*, seguindo critérios de auditoria amostral, dando ênfase a requisitos de aplicação real e relevância das áreas e de temas propostos durante o programa de auditoria, de acordo com o tempo determinado pelo cliente. <p>*A avaliação do atendimento aos requisitos legais, não contempla o registro de evidência de atendimento de todas as obrigações legais, somente das obrigações verificadas durante auditoria. Não serão analisadas NBRs.</p> <ul style="list-style-type: none">- O processo de Auditoria de Conformidade legal aplicável segue os mesmos princípios de auditoria para Sistema de Gestão, com base na NÔRMA NBR ISO 19011 (amostral). <p>Etapas do Serviço</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunião de abertura (quando solicitado).- Visitas as áreas para constatação de evidencias in loco.- Verificação das documentações e evidencias.- Verificação dos itens essenciais:<ul style="list-style-type: none">a) Licenças, autorizações, laudos e demais registros que sirvam de evidências objetivas para o atendimento à conformidade legal em todas as áreas da empresa;b) Habilitação, capacitação e reciclagem de funcionários, através de entrevistas, avaliação de certificados de treinamentos, registros em conselhos de classe, etc;- Reuniões de alinhamento em final de dia- Reunião Final- Emissão de relatório de auditoria, seguindo ou não procedimento interno o cliente, contendo o registro de não conformidades identificadas durante o processo, além dos principais pontos fortes e oportunidades de melhorias.

Metodologia

- Exame de documentação, entrevistas pessoais e constatações nas áreas internas e externas da CONTRATANTE;
- Utilização do módulo de auditoria da conformidade legal constante no programa SOGI – Sistema Online de Gestão Integrada.
- O relatório de auditoria concentra informações relacionadas as não conformidades apontadas e principais pontos de atenção. Caso a organização queira relatório mais detalhado, incluindo sugestões e orientações de resolução de problemas, deve-se solicitar H/D adicional para realização desta atividade nas instalações da CONTRATADA.

NOTA: Para a realização das atividades é fundamental que seja disponibilizado:

- Um profissional da empresa CONTRATANTE com disponibilidade de tempo integral com capacidade técnica, que conheça todas as áreas da empresa e que tenha acesso aos documentos do Sistema de Gestão (Licenças, AVCB, PPRA, etc.) para o acompanhamento e guia do consultor durante todo o período da atividade.
- Acesso à internet ou um computador com acesso à internet ao auditor que realizará os serviços para facilitar processos de pesquisa de legislação e afins. A indisponibilidade de serviços de internet pela CONTRATANTE poderá impactar nos serviços a serem executados.

Atividades Complementares (mediante proposta adicional)

- Registro de Evidências na LIRA via Outsourcing;
- Criação de planos de ações para não conformidades.

HD de Deslocamento

Disponibilização pela Verde Ghaia (CONTRATADA) de HD (homem-dia) do consultor para deslocamento.

Estes HDs são contabilizados apenas quando há necessidade de viagem em dia anterior à entrega (VDA) e/ou viagem em dia posterior à entrega (VDP), de forma a não prejudicar o dimensionamento realizado para entrega.

Logística

"As atividades de logística compreendem a alimentação, hospedagem e transporte dos consultores envolvidos na entrega dos serviços.

Os custos com a logística foram considerados para realização da atividade na data estipulada na proposta, quaisquer alterações na data prevista implicará na revisão do valores."

Especificação Técnica

ESPECIFICAÇÕES: TÉCNICA/SERVIÇOS.

1. OBJETO

Este documento apresenta os procedimentos gerais, especificações e requisitos técnicos mínimos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA relativa a prestação de serviços de Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, para atendimento ao item 10.45 dos Contratos de Financiamento Mediante Repasse de Recursos BNDES nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, firmado com o Banco do Brasil S/A.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração S/A (51%), subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul (49%), subsidiária da Eletrobrás e vinculada ao Ministério das Minas e Energia, adquiriu a concessão da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet através do Leilão de Energia nº 004/2006 - ANEEL, realizado em 10 de outubro de 2006.

A Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC tem potência instalada de 363 MW e iniciou a operação comercial em novembro de 2012. A barragem da hidrelétrica foi construída no rio Tibagi, entre os municípios paranaenses de Telêmaco Borba e Ortigueira, na região do Salto Mauá, porção média do rio Tibagi - 600 metros a montante (rio acima) da Usina Presidente Vargas (22,5 MW).

A casa de força está localizada na margem direita do Tibagi, no município de Telêmaco Borba (PR), próximo à foz do Ribeirão das Antas, no local conhecido como Poço Preto.

Além de Telêmaco Borba, o município de Ortigueira também teve áreas alagadas com a formação do reservatório da UHE GJC.

3. REQUISITOS PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Como requisitos para avaliação de conformidade deverão ser consideradas as legislações e normas vigentes que sejam pertinentes ao assunto, as condicionantes contidas nas licenças ambientais vigentes e os critérios relativos aos Princípios do Equador e seus Padrões de Desempenho (performance standards) e Diretrizes Gerais e Específicas do Setor, disponíveis no site da International Finance Corporation (www.ifc.org).

Em caso de alteração dos requisitos legais, a CONTRATADA deverá ajustar seu método de trabalho a fim de estar sempre condizente com a legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os serviços relacionados a Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, conforme item 3, serão executados na seguinte localidade:

UHE Governador Jaime Canet, localizada nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, ambos no Estado do Paraná compreendendo a casa de força da usina, linha de transmissão associadas, subestação, estruturas auxiliares, barragem e reservatório;

Projeto Mata Atlântica, situadas nos arredores da Serra Grande - Comunidade Natingui, Município de Ortigueira, Estado do Paraná

Sede do CECS, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O objeto deverá ser realizado com periodicidade semestral.

Nos itens seguintes são descritas as etapas a serem cumpridas para a execução do objeto.

4.1 Plano de Trabalho

Deverá ser elaborado Plano de Trabalho, visando definir as atividades necessárias para pleno atendimento ao objeto especificado, devendo conter no mínimo:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

Análise documental: esta atividade deverá ser realizada parte nas dependências da sede do CECS localizado no Município de Curitiba/PR e parte nas dependências da CONTRATADA. Com a finalidade de programação da equipe da CONTRATANTE deverá ser informado: dias dos trabalhos na sede do CECS, horas estimadas, técnicos responsáveis pela atividade. Informar a metodologia prevista para execução da atividade.

Verificação de in loco: esta atividade deverá ser realizada na UHE Governador Jaime Canet, localizada nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, ambos no Estado do Paraná compreendendo a casa de força da usina, linha de transmissão associada, subestação, estruturas auxiliares, barragem e reservatório. Também deverá estar prevista visita ao Projeto Mata Atlântica, situadas nos arredores da Serra Grande - Comunidade Natingui, Município de Ortigueira, Estado do Paraná. Com a finalidade de programação da equipe da CONTRATANTE deverá ser informado: dias previstos para verificação in loco, horas estimadas, técnicos responsáveis pela atividade. Informar a metodologia prevista para execução da atividade.

Elaboração do Relatório Socioambiental (verificação de conformidade e Plano de Ação): definição da data da entrega da Minuta, da data da reunião para apresentação do relatório à CONTRATANTE e definição da data da entrega da versão final do relatório.

Ressalta-se que o cronograma e as datas previstas devem atender plenamente aos prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE nesta especificação.

Cronograma de execução (obedecendo os prazos previstos nesta especificação técnica).

Informações sobre a capacitação técnica do(s) consultor(es).

Lista Prévia de Documentos e Evidências que podem ser necessárias durante o desenvolvimento das atividades. Essa lista não limita a solicitação de outros documentos e evidências que o consultor julgar necessário no decorrer das atividades.

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado à CONTRATANTE dentro de 5 (cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço - OS pela CONTRATADA e deverá consistir em um único documento contendo as informações requisitadas acima. A CONTRATADA irá encaminhar a Ordem de Serviço - OS para o e-mail informado pela CONTRATANTE.

O Plano de Trabalho será avaliado pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA durante a reunião de planejamento a ser convocada pela CONTRATANTE, após a entrega do Plano de Trabalho pela CONTRATADA. As alterações, caso necessárias, serão registradas em Ata de Reunião elaborada pela CONTRATADA. A reunião poderá ser efetuada por videoconferência.

havendo necessidade de alterações, a CONTRATADA deverá reapresentar o Plano de Trabalho com as devidas alterações em um prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de realização da reunião de planejamento. Caso não sejam necessárias adequações no Plano de Trabalho, ou as mesmas já tenham sido executadas, a CONTRATANTE irá formalmente aprovar o Plano de Trabalho. Estas atividades devem ser consideradas no preço global do serviço.

O Plano de Trabalho poderá sofrer ajustes, em comum acordo, no cronograma proposto ao longo do período de vigência do contrato, devido a casos fortuitos ou de força maior que impeçam a realização nas datas previamente acordadas, impossibilitando a realização das atividades na data originalmente planejada.

4.2 Verificação da conformidade social e ambiental do empreendimento e elaboração do Relatório Socioambiental

4.2.1 Verificação da conformidade social e ambiental do empreendimento

Normas Contratadas

Normas

ISO 14.001:2015 - Meio Ambiente

Abrangência do Serviço

Unidade/Site	Federal	Estadual	Município
01	BRASIL	PR	CURITIBA ORTIGUEIRA TELÊMACO BORBA

Condições Comerciais (Valores Principais)

Nome do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Auditoria de Conformidade Legal Presencial Amostral	HD	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
HD de Deslocamento	HD	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
Logística	UN	1	R\$ 10.214,10	R\$ 10.214,10
TOTAL				R\$ 37.414,10

Condição de Pagamento

Parcela única. Faturamento imediato à contratação do serviço, com prazo de 15 dias para pagamento.

Regras Gerais para Entrega

Para a realização das atividades é fundamental que seja disponibilizado:

a) Um profissional da empresa CONTRATANTE com disponibilidade de tempo integral com capacidade técnica, que conheça todas as áreas da empresa e que tenha acesso aos documentos do Sistema de Gestão (Licenças, AVCB, PPRA, etc.) para o acompanhamento e guia do consultor durante todo o período da atividade.

b) Acesso à internet ou um computador com acesso à internet ao auditor que realizará os serviços para facilitar processos de pesquisa de legislação e afins. A indisponibilidade e/ou qualidade de serviços de internet pela CONTRATANTE poderá impactar nos serviços a serem executados.

O agendamento poderá ocorrer para qualquer regional da Verde Ghaia observando disponibilidade de agenda e capacidade técnica.

Caso a CONTRATANTE tenha interesse no agendamento para uma regional específica, a CONTRATADA irá verificar a capacidade técnica e a disponibilidade de agenda, devendo a entrega do serviços ser acordada entre as partes previamente com desejável flexibilidade de datas.

Todos os serviços aqui descritos deverão ser executados dentro do período de vigência deste contrato, sendo vedado créditos/entregas após o término do mesmo. Salvo se expressamente acordado entre as partes.

Logística (Transporte, Alimentação, Hospedagem)

Os custos decorrentes da atividade de logística (alimentação, hospedagem e transporte) poderão ser realizados de acordo com as modalidades abaixo:

() Opção 1 = Toda logística deverá ser providenciada pela CONTRATANTE e enviada a CONTRATADA para aprovação conforme as regras do Manual de Logística da CONTRATADA.

() Opção 2 = Toda a logística é realizada pela CONTRATADA, e o pagamento do valor total acordado e aprovado deve ser feito pela CONTRATANTE.

REGRAS A SEREM OBSERVADAS PARA OPÇÃO 1:

A logística (deslocamento, alimentação e hospedagem) realizada pela CONTRATANTE deve ser informada e confirmada à CONTRATADA com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, sob pena de não ter o serviço confirmado na data previamente programada.

Cabe à CONTRATANTE notificar à CONTRATADA por e-mail, informando todos os dados da logística (transporte, alimentação, hospedagem - endereço do hotel, endereço da empresa). Deve ainda informar o contato de ao menos 02 (dois) representantes da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE antes da confirmação da logística deve verificar:

1. A disponibilidade de voos, procurando, sempre que possível, observar o limite de horário da ida a partir de 06h (seis horas) e de volta até às 20h (vinte horas). Em caso de indisponibilidade de voos a CONTRATADA de ser devidamente informada para avaliação e aprovação.

2. Os voos devem ser programados entre segundas e sextas-feiras. Excepcionalmente serão permitidas viagens aos sábados e domingos, desde que com aceitação prévia da CONTRATADA. Nesses casos será cobrado valor do HD (homem-dia) fixado nesta proposta conforme condições comerciais, acrescido de taxa de 30% (trinta por cento) sobre este mesmo valor de HD à título de adicional de diária em trânsito, diretamente proporcional a quantidade de dias utilizados para trânsito.

3. Se no decorrer das atividades houver necessidade de se despender um tempo maior do que o contratado, por motivos não imputáveis à CONTRATADA, será cobrado um adicional calculado com base no valor do HD (homem-dia, referente a 08 horas), proporcionalmente ao tempo adicional utilizado. Por exemplo, se foram calculados 05 HD's para execução de serviço e, por motivo da CONTRATANTE foram utilizados mais ½ dia, além das despesas de logística, serão também cobrados o valor de HD proporcional.

4. Se caso seja necessária viagem dia anterior ou posterior ao da realização da visita, não estando prevista na quantidade de dias estipulados para realização da atividade, será cobrado valor do HD (homem-dia, referente a 08 horas) fixado nesta proposta conforme condições comerciais, proporcional aos dias utilizados para este fim.

5. As 08 (oito) horas previstas para cada HD, são a quantidade de horas previstas por dia de trabalho, não sendo necessariamente a quantidade de horas efetivamente in loco na CONTRATANTE, podendo ser necessário a utilização de algumas horas para atividade de deslocamento, quando para isso, não houver comprometimento na entrega do serviço a ser executado. Nos casos em que o tempo de deslocamento for comprometer o serviço a ser entregue, deverão ser seguidas as regras previstas no item acima.

6. Deverá ser informado qual será o meio de locomoção do consultor entre aeroporto-empresa-hotel.

motorista da CONTRATANTE

veículo locado;

taxi / uber.

7. Se o deslocamento se der através de veículo locado pela CONTRATANTE, valor correspondente à diária + combustível deve ser pago pela mesma. Caso o abastecimento do veículo locado seja feito pelo consultor da CONTRATADA, ou o mesmo consultor necessite se deslocar de táxi, esta despesa será repassada à CONTRATANTE através de reembolso solicitado pela CONTRATADA via nota de débito.

8. O trajeto residência do consultor-aeroporto e vice-versa, será feito através de táxi ou transporte executivo, realizado pela CONTRATADA, sendo esta despesa repassada à CONTRATANTE, via nota de débito.

REGRAS GERAIS – APLICÁVEIS OPÇÃO 1 e 2

Nota: Nota: em caso de inobservância pela CONTRATANTE das regras de Logística, a CONTRATANTE pagará à pagar à CONTRATADA, à título de multa, o valor de ½ HD (homem dia) previsto no contrato.

1. Desistências e/ou reagendamentos, quando solicitados pela CONTRATANTE, deverão ser formalizados por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data agendada para execução das visitas. Caso contrário será cobrada à CONTRATANTE multa de 70% do valor dos HDs (homem-dias) previstos, além de todas as despesas para remarcação de passagens/hotel.

2. Independente do prazo citado na cláusula acima, estando a logística já realizada, todas as eventuais despesas de cancelamento das passagens, diárias de hotel, e outras acordadas, correrão por conta da CONTRATANTE, se a CONTRATADA já ter dado o aval para realização da logística.

3. Nos casos em que a logística for por conta da CONTRATANTE e houver despesas que não forem providenciadas pela mesma, a CONTRATADA emitirá nota de débito para reembolso do valor gasto, acrescido de 30% sob valor refaturado. Editar Logística Continuação Não serão necessários custos relativos à logística, já que a atividade será realizada à distância – online.

Confidencialidade

As CONTRATANTES não divulgarão a terceiros e nem permitirão ou farão com que seus respectivos representantes, assessores ou subordinados divulguem os termos e/ou a existência de todas e quaisquer informações ou documentos que tiverem acesso em decorrência do presente Contrato.

As CONTRATANTES assumem e se responsabilizam, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus representantes, assessores ou subordinados: (i) pelo compromisso de manter as Informações Confidenciais no mais absoluto sigilo, não as divulgando e/ou revelando a terceiros, no todo ou em parte, em qualquer circunstância, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte; (ii) por guardar em local seguro e fora do alcance de terceiros todos os papéis, relatórios ou documentos, que, de qualquer forma, contenham Informações Confidenciais; (iii) por não questionar nem disputar quaisquer direitos autorais ou de propriedade industrial de titularidade da outra Parte sobre as Informações Confidenciais; e (iv) Por não usar as Informações Confidenciais para qualquer outro propósito que não seja única e exclusivamente para o fiel cumprimento do presente Contrato.

As obrigações de confidencialidade previstas neste CONTRATO permanecerão válidas, exequíveis e em vigor por tempo indeterminado.

O não cumprimento da obrigação de confidencialidade leva a Parte Receptora infratora a indenizar a Parte Reveladora prejudicada das perdas, danos e lucros cessantes.

Não obstante, a parte que infringir as obrigações ora fixadas responderá civil e criminalmente no caso da inobservância das condições deste instrumento particular, pelas quais é obrigada a zelar. Fica, ainda, reservado à parte prejudicada o direito de processar a parte infratora por perdas e danos visando o ressarcimento de seus prejuízos caso comprovado a má utilização das informações (culposa e/ou dolosa).

Se qualquer das informações confidenciais e/ou documentos que forem transmitidos de uma parte à outra, ou gerados em razão da troca de informações, mesmo após o seu término, chegar indevidamente ao conhecimento de terceiros por ato imputável à parte infratora, a participantes diretos ou indiretos de seu capital, a empresas por ela controladas ou a ela coligadas, a seus administradores, a prepostos, a empregados e/ou a quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta), ou mesmo a terceiros sem estar a ela vinculados, a parte infratora responderá integralmente pelos danos e prejuízos comprovadamente causados à parte prejudicada, em decorrência desse fato, na forma da legislação aplicável.

Considerando que o presente instrumento estabelece e envolve um determinado conjunto de obrigações negativas, dentre outras de não violar a confidencialidade, a parte infratora é havida por inadimplente desde o dia em que executar o ato proibido.

Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações fixadas por instrumento particular, deverá a parte prejudicada notificar a parte infratora para que no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, solucione o problema, com ações firmes e responsáveis, ou se abstenha de praticar qualquer ato, rotina ou conduta em desacordo com as obrigações aqui estipuladas.

Tratamento de dados pessoais

A CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais da CONTRATANTE (se pessoa física) ou pessoas naturais a ela relacionadas (se pessoa jurídica), para a execução deste contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a este, nos termos do art. 7, V, da Lei nº 13.709, de 14-08-2018.

Parágrafo Primeiro: O dados pessoais mencionados na Cláusula Tratamento de dados pessoais, dizem respeito aos dados dos usuários do sistema, se limitando ao "nome" e "e-mail", para finalidade exclusiva de manuseio do sistema contratado, ou dados das pessoas naturais indicadas pela CONTRATANTE (se pessoa jurídica), para fins exclusivos de utilização no contrato. A CONTRATADA não tem acesso a dados pessoais dos usuários, como endereço, CPF, telefone e outros, além de nome e e-mail apenas corporativo.

Fim do Período de tratamento

A CONTRATADA anonimizará todos os dados pessoais da CONTRATANTE (se pessoa física) ou das pessoas naturais a ela relacionadas (se pessoa jurídica), após o fim do contrato.

Uso da Marca

A CONTRATADA poderá fazer uso da logomarca da CONTRATANTE para fins de publicidade, como por exemplo, indicação no site da Verde Ghaia no campo "Clientes Verde Ghaia", sendo respeitadas as informações confidenciais.

Cláusula Anti-Suborno

As CONTRATANTES comprometem-se a se abster de oferecer, dar ou aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

As CONTRATANTES se comprometem a adotar práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Validade da Proposta

Esta proposta é individual, intransferível de acordo com a Lei nº 9.610, de 19-02-1998, e possui validade de 15 (quinze) dias.

Dados da CONTRATADA

AMBIPAR GREEN TECH LTDA, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 555, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.380-103 inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.428/0001-63

A CONTRATANTE tem ciência de que a CONTRATADA, por ser uma empresa preocupada com as condições sociais nos locais onde presta serviços, mantém o compromisso de conscientizar seus clientes, parceiros e fornecedores sobre responsabilidade social, meio ambiente, segurança e saúde no trabalho. Dessa forma, em caso de denúncia comprovada de trabalho infantil, trabalho irregular de adolescentes e/ou trabalho escravo, nos termos da legislação em vigor, nas dependências da CONTRATANTE, este contrato será rescindido de pleno direito, não sendo devida qualquer multa e/ou indenização à CONTRATANTE. A CONTRATADA declara também estar (e permanecerá durante a vigência do Contrato) em conformidade com a legislação ambiental e de segurança e saúde no trabalho vigentes e em regularidade perante os órgãos ambientais e ministério do trabalho, não apresentando contingências relativas a aspectos de gestão ambiental de segurança e saúde no trabalho, conforme aplicável.



Curitiba, 18 de julho de 2020.

AO CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL CECS nº 001-2020

PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO

APS AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.415.639/0001-87, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não tem a intenção de negociar o preço de sua proposta. Dessa forma mantém a proposta apresentada durante a sessão de abertura no valor de **R\$ 29.622,00** (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais) para o serviços relacionados a Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, conforme edital CECS 0001/2020.

Atenciosamente,

Paulo Moisés Sezerino
Representante Legal
CPF 659.327.069-53

Curitiba, 16 de junho de 2021

AO

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS

Ref.: **CONSULTA DE PREÇOS CECS**

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido na Consulta de preços em epígrafe e seus anexos, segue nossa proposta de preços.

Objeto: Prestação de Serviços em Auditoria Ambiental

Local	Descrição	Valor Proposto
UHE GJC	Avaliação de conformidade ambiental	R\$ 62.555,00
TOTAL		R\$ 62.555,00

- A razão social e CNPJ, telefone e endereço da nossa empresa são:
 - JURIS AMBIENTIS CONSULTORES SS LTDA
 - RUA ESTADOS UNIDOS 2160, BOA VISTA
 - CURITIBA – PR
 - FONE: 041 – 3264-5729
 - CNPJ 40.181.919/0001-43
- Alíquota de ISS 5% Inclusa no preço
- Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Eng. Florestal Manoel José Domingues
Sócio Administrador